



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu Presidente **Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.312.296/0001-00, com sede na Rua Carmésia, nº 1.083 em Belo Horizonte/MG, endereço de correio eletrônico comercial@agile-empreendimentos.com.br, doravante denominada CONTRATADA, **neste ato representada por seu procurador Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 30/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. O acréscimo quantitativo de 01 (um) posto de Assistente de Direção Superior.

1.1.2. Os postos de Assistente de Direção Superior passarão de 02 (dois) para 03 (três) e o quantitativo total de postos de trabalho passará de 13 (treze) para 14 (quatorze).

1.1.3. A alteração quantitativa consignada neste termo aditivo resulta no acréscimo aproximado de 18,78% (dezoito inteiros e setenta e oito centésimos por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total estimado de R\$ 182.214,84 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo do número de postos de trabalho de que trata o item 1.1 da cláusula primeira.

2.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo, o Contrato n. 30/2022, cujo valor originário atualizado estimado era de R\$ 970.276,80 (novecentos e setenta mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) passará a ter o valor global estimado de R\$ 1.152.491,64 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339037”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto

Gerente Comercial da Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JULIO AUGUSTO MARTINS FIGUEIREDO PINTO**, representante legal da **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, Usuário Externo, em 24/07/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO**, Presidente do TJMMG, em 25/07/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI**, Testemunha, em 25/07/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES**,
Testemunha, em 25/07/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0271657** e o código CRC **C1DEB892**.

23.0.000000996-2

0271657v6

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG

Criado por [jme06064](#), versão 6 por [jme06064](#) em 18/07/2023 16:34:53.